

**LEI N° 3.240, DE 04 DE ABRIL DE 2013.**

***EXTINGUE POR DESNECESSIDADE O  
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA DO  
EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica extinto, por desnecessidade, o cargo em comissão de Assessor de Articulação Política do Executivo, referência CC1-C.

**Art. 2º** - O Anexo IX da Lei Municipal 2.927/2008 passa a vigorar com a alteração inserida no art. 1º da presente lei.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 04 de abril de 2013.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.